

PROCESSO N.º	:	2015004255
INTERESSADO	:	DEPUTADO TALLES BARRETO
ASSUNTO	:	INSTITUI O "DIA DO PARADESPORTO" NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS.
CONTROLE	:	ECP/SAT



I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 568/2015, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, que institui o Dia do Paradesporto no âmbito do Estado de Goiás.

Em trâmite por esta Casa de Leis, o projeto foi apreciado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo relatório favorável do nobre Deputado Gustavo Sebba, que, na ocasião, apresentou oportuno substituto para adequar o texto legal à técnica legislativa. Livre de impedimentos jurídicos, o processo seguiu até esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes para que fosse relatado em seu mérito.

Cabendo a nós tal tarefa, passamos a realizá-la a partir de agora.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto visa instituir o Dia Estadual do Paradesporto, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro. O paradesporto é o desporto adaptado para pessoas com deficiência.

A prática esportiva para pessoas com deficiências, além de um processo de reabilitação física e emocional, suscita novas possibilidades e uma maior interação social. Dentre essas possibilidades, a inserção no mercado de trabalho através do paradesporto.

No Estado de Goiás, atletas paralímpicos têm se destacado em diversas competições nacionais e internacionais, e o paradesporto mais que a prática de esporte é a profissão desses atletas.



Assim, a prática desportiva é importante não só para a promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, mas também para novas possibilidades de integração social dessas pessoas.

Pelas razões expostas, sou pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de MAIO de 2016.



Deputado Lincoln Tejeta
RELATOR